



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/07/2021

Jornal AMP

Página 240

Edição 2314

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4544/2021

DATA: 26/07/2021

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, (ATA Nº 001/2021, DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 787/2021).

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
5362	Esteira elétrica	5.370,00
5361	Esteira elétrica	5.370,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal